

de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio, e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> de Parnaíba**

Tendo-nos representado Vicente Ferr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> das Ordenanças dessa Villa, q' Jozé Pociano Corr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> actual Tabellião da mesma, declarando-se seo inimigo capital, não cessa de procurar meio de o infamar, e perseguir a ponto de induzir testemunhas para p.<sup>r</sup> meio criminal, e do seo Off.<sup>o</sup> perder a dito Cap.<sup>m</sup> o q' nos confirmou as informações á q' mandamos proceder: Ordenamos a vm.<sup>co</sup> q' mandando ir a sua prezença o mencionado Tabellião Jozé Ponciano Corr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> haja de o reprehender (como já o deveria ter feito) p.<sup>r</sup> hum tal procedimento, e pela sua má conducta, advertindo-o alem disso da nossa parte q' se continuar a perturbar o socego publico, e principalm.<sup>e</sup> o sobred.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Vicente Ferr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> será castigado rigorozam.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup>. S. Paulo 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>e</sup> de Ol.<sup>a</sup> P.<sup>to</sup>.

**Para o Coronel João Vicente da Fonceca**

Tendo chegado a esta Cidade vindo da Real Fabrica de Ferro, o Mestre Fundidor, para fundir os Sinos da Cathedral desta Cidade na conformidade das Reaes Ordens assim o participamos a V. S. para o fazer presente na Junta da Real Fazenda afim de que pela mesma se dem as nesserias providencias ficando na intelligencia de intenderse sobre este negocio com o Conego Melchior Fernandes Nunes. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 29 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Coronel Manoel Jozé Ribeiro**

Accuzamos a recepção do Officio de V. S.<sup>a</sup> de 22 do corrente em que nos participa que tendo de dar baixa conforme lhe temos Ordenado, a alguns Officiaes do Regimento de seo Comando p.<sup>r</sup> não apprezentarem as suas Patentes confirmadas se deverão voltar a classe de Soldado conforme determina o Alv. de 17 de Dezembro de 1802, não obstante terem Patentes Regias dos Postos anteriores, e que só o Ten.<sup>o</sup> Francisco das Chagas de Jesus não tem Patente alguma confirmada; e respondendo ao seo ditto Officio lhe Ordenamos que a respeito daquelles Officiaes que tem Patentes Regias dos Postos anteriores nada proceda the segunda Ordem deste Governo, e

